



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, por meio de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, com o objetivo de adotar “**Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento de produtos químicos**”. A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (31) 3891-5636 – (31) 98643-8305.

Os envelopes Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, na sede do CISAB - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus em Viçosa-MG.

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. **O protocolamento da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte do licitante e, nos termos da Lei, implica sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo pelo qual, após este ato, o CISAB não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.**

- a) Data para recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a Proposta e do envelope com a documentação de habilitação: 19/01/2017
- b) Horário para o recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a proposta e do envelope com a documentação de habilitação: até às 09 horas da manhã (horário de Brasília).
- c) OBS: haverá uma tolerância de até 10 (dez) minutos após o horário especificado na letra “b” para o recebimento da documentação de credenciamento, dos envelopes de Proposta e Documentação.

O EDITAL na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no CISAB, Rua N. Sra das Graças, 170, bairro Bom Jesus-Viçosa-MG, ou pelo site www.cisab.com.br/compartilhadas. Para outros esclarecimentos disponibilizamos os telefones (31) 3891-5636 ou (31) 98643-8505 ou e-mail compras@cisab.com.br.

Viçosa, 09 de janeiro de 2017.

Tânia Maria Duarte
Superintendente



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela Resolução nº 003/2015 de 05 de janeiro de 2015, que às 09 horas do dia **19/01/2017**, na sala de reuniões do CISAB, localizado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 170, bairro Bom Jesus, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, cujo objeto trata-se de selecionar propostas para **“Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento de produtos químicos”**, enunciados no Anexo I, Planilha de Especificações, que é parte integrante deste Edital.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Para os fins previstos neste instrumento convocatório, informa-se o horário de atendimento para esclarecimentos e informações: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de produtos químicos para tratamento de água, consoante **especificações e condições estabelecidas no Anexo I**, que integra o presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os Municípios integrantes do CISAB ZONA DA MATA;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores pertencentes à Administração Pública dos municípios consorciados e/ou ao CISAB ZONA DA MATA.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao

CISAB ZONA DA MATA, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus em Viçosa-MG, no horário de 08 às 11:00 h e das 13:00 às 17 h, cabendo à Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.4. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente do CISAB até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura deste Pregão.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento poderão ocorrer três situações distintas:

4.1.1. **Carta de Credenciamento (modelo anexo III)**: O representante legal da empresa deverá ser credenciado pelo proprietário e/ou sócio, especificando poderes para formulação de ofertas e lances verbais e deverá se apresentar, perante a Pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que o credenciou, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.2. **Próprio proprietário e/ou sócio da empresa**: Caso o participante da licitação seja o próprio proprietário e/ou sócio da empresa, *não é necessário Carta de Credenciamento*, porém será solicitado documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.3. **Procurador**: Em caso de procurador, será solicitada a PROCURAÇÃO, por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociarem preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas).

4.2. Qualquer das hipóteses informadas nos subitens 4.1.1; 4.1.2 e 4.1.3, serão aceitas pela Pregoeira, sendo que, estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão separados dos envelopes de proposta e documentação.

4.3. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá o licitante de formular lances.

4.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

4.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. Se o licitante se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir dessa condição, nos termos da LC 123/2006, deverá, **no ato do credenciamento, fora do envelope**, apresentar declaração (**modelo anexo VII**) de que se enquadra nesta condição, em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a) Se enquadre na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- c) Não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO (MODELO ANEXO IV) E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a Pregoeira, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração (modelo Anexo IV), separadamente de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório e que está de acordo com todos os termos do presente Edital e seus anexos.

5.1.2. Envelopes, devidamente fechados, contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

5.1.3. A não entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame licitatório.

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentação", na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo Proposta de Preços:

- Ser numerado com o nº **01**;
- Constar o nome do destinatário: **À PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
- Constar o objeto **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS”**.
- Constar o nome ou razão social do licitante: _____
- Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 001/2018**

b) Envelope contendo Documentos de Habilitação:

- Ser numerado com o nº **02**;
- Constar o nome do destinatário: **À PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
- Constar o objeto **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS”**.
- Constar o nome ou razão social do licitante: _____
- Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 001/2018**

5.3. Será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação, sendo que neste caso não poderão formular lances. **A empresa que enviar os envelopes via remessa postal deverá mandar, dentro do envelope com a Proposta de Preços, uma cópia simples do contrato social ou estatuto da empresa contendo quadro societário, número e data do registro na junta comercial (ou similar) e objeto social da empresa para fins de cadastro no sistema de compras.**

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fita, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional – CNPJ – indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “1”.

6.2. A proposta do item deverá ser apresentada conforme anexo IX, em uma via com a indicação do preço e respectiva marca, quando for o caso, devendo estar inclusas todas as despesas, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, bem como frete para cada município, seguro, taxas, impostos e quaisquer encargos incidentes e estar devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

6.3. Nos preços que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar em acordo com o estabelecido no subitem 6.2. O CISAB não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

6.4. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Designação do número desta licitação;

Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

6.5. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

7.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “2” – Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores ou;
- c) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da aptidão para industrialização e/ou comercialização de produtos químicos, o licitante deverá apresentar:

- a) Registro válido da empresa junto ao Conselho Regional de Química;
- b) Registro válido do Responsável Técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Química;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica válida junto ao Conselho Regional de Química;
- d) Licença ambiental emitida por órgão estadual que comprove o cumprimento à legislação referente ao objeto do certame.

7.1.5. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Idoneidade (**modelo Anexo V**).
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (**modelo Anexo VI**).

7.2. Os licitantes legalmente qualificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e, será assegurado aos mesmos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. Na abertura do envelope “Documentação” caso seja detectada ausência de qualquer dos documentos exigidos na fase de habilitação, o licitante estará inabilitado.

7.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos de imprensa oficial.

7.4. No caso de apresentação de cópias deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência, em até 24h antes da abertura da sessão, pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio na sessão.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. A pregoeira procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ela e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de **Menor Preço Por Item**, considerando aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.3. O autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes dos licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

8.6. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço por item. A fase de lances só ocorre quando há, no mínimo, dois licitantes a ofertar novos valores.

8.7. Nos valores apresentados serão consideradas somente as duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Mesmo que não se realizem lances verbais, sempre será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao licitante de menor lance, e desde que esse também não se enquadre como microempresa, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada** poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.10.1., serão convocadas as remanescentes **que porventura se enquadrem na hipótese do subitem**

8.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.10., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11. Havendo empate entre empresas que não se enquadrem na Lei Complementar 123/2006, será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo o empate, se fará sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.13. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor. Em caso de inabilitação, em nenhuma hipótese será permitido o retorno à fase de lances.

8.16. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições.
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.18. Não serão motivos de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a presente licitação, o CISAB – ZONA DA MATA, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme anexo VIII, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a contar de sua lavratura.

9.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

9.3. Em cumprimento ao § 4º do art. 22 do Decreto 7892/13 que rege que o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, fica estabelecido que:

- Desde que **devidamente justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, **mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor**.
- **As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.**
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, **deverão consultar o órgão gerenciador da ata** para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**
- Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- **Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação**, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão definidas as condições para entrega dos produtos, do pagamento, dos preços e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

10.3. No interesse da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.4. É facultado ao CISAB – ZONA DA MATA, quando o licitante recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.5. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará à Pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem de classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor.

10.6. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficando ainda sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde aceito pelo CISAB – ZONA DA MATA.

11.2. Fica facultada ao CISAB – ZONA DA MATA, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada autarquia dos municípios consorciados participantes deste certame.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

13.1 Deverão ser apresentados no momento do fornecimento:

- a) Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.
- b) Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do



Ministério da Saúde.

13.2. O pagamento pela entrega dos produtos químicos, será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser enviadas à CONTRATANTE juntamente com as vias de requisições recolhidas pela CONTRATADA, para efeito de conferência.

13.4. O pagamento das Notas será feito através de transferência, depósito bancário ou em cheque nominal à CONTRATADA, que, neste caso, deverá comparecer ao setor de pagamento da CONTRATANTE para recebê-lo.

13.5 A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável de cada autarquia.

13.6. No caso da existência de pendências fiscais, relativos à documentação exigida no item nº 7, o pagamento referente à entrega dos materiais, só será efetuado mediante a regularização da documentação.

13.7. Ocorrendo o atraso no pagamento por omissão, erro ou dolo da CONTRATANTE, será pago ao CONTRATADO encargos calculados pela variação do INPC, *pro rata die*, sobre o valor devido.

13.8. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de material adquirido e eventualmente não compreendido na última quitação.

13.9. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Existindo intenção de interpor recurso, **o licitante deverá manifestá-la à pregoeira, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor.**

15.2. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pela pregoeira, a qual decidirá pela sua aceitação.

15.3. Admitido o recurso, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em

igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O prazo para entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Reservam-se à Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

17.4.2. Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.5. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que **o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas**, sob pena de inabilitação expressa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

Viçosa-MG, 09 de janeiro de 2018.

Tânia Maria Duarte
SUPERINTENDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 001/18 (REGISTRO DE PREÇOS) DATA: 19/01/2017

Objeto: Quantidades e especificações técnicas

Aquisição de produtos químicos para tratamento de água conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>SULFATO DE ALUMÍNIO com as seguintes características: Teor mínimo de $Al_2O_3=16,5\%$ - Teor máximo de $Fe_2O_3= 0,04\%$ - Teor máximo de acidez (% em massa como H_2SO_4) = 0,5% - Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al_2O_3) = 0,4% - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=1,0%</p> <p>Características físicas – Solubilidade (25 °C) = 53,0% Cor = branco creme - Malha 2 = 98% mínimo - Malha 100 = 10% máximo. Embalagens em sacos de 25 kg.</p> <p>Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p> <p>Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>	kg	264.500
2	<p>SULFATO DE ALUMÍNIO com as seguintes características: Líquido, isento de ferro, para tratamento de água. - Teor mínimo em $Al_2O_3 = 7,5\%$ - Teor máximo de $Fe_2O_3 = 0,25\%$ - Teor máximo de acidez livre (% em massa como H_2SO_4)=0,5% - Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al_2O_3) = 0,2% - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=0,1%</p> <p>Densidade 1,3 g/cm³ +/- 0,01 - Cor: Incolor Amarelado.</p> <p>Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL,</p>	L	210.000

	<p>conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>		
3	<p>HIPOCLORITO DE CÁLCIO ($\text{Ca}(\text{OCl})_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$) com as seguintes características: Teor mínimo de 65% de cloro ativo disponível em peso, apresentado em grânulos, máximo de 5% de insolúveis em água, destinado ao tratamento de água potável com registro no Ministério da Saúde, conforme norma NBR 11887, isento de soda cáustica, máximo de 0.05% de ferro, máximo de 0.5% de óxido de metais pesados, pH (solução 1%) de 10,5 a 11,5 solubilidade em água de 180 g/l, produz soluções com concentração homogênea, embalagem de 45 Kg, com lacre de segurança na tampa, onde consta nº lote, data de fabricação, validade e procedência. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>	kg	97.565
4	<p>FLUOSSILICATO DE SÓDIO (Na_2SiF_6), para tratamento de água, com as seguintes características: Pureza (mínima) 98,0% - Teor de Flúor (mínimo) 59,4% - Umidade (máxima) 0,5% - Insolúveis (máximo) 0,5% - Densidade aparente 1,20 kg/m^3 - Solubilidade em água a 25 °C = 0,762% - Aspecto pó branco brilhante cristalino - Granulometria(passante) malha 325 – 25%(máximo), malha 80 – 100%. Embalagens em sacos de 25 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e</p>	kg	22.150

	<p>relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>		
5	<p>ÁCIDO FLUOSSILÍCICO para tratamento de água, com as seguintes características: Aspecto: claro e límpido - Teor de H₂SiF₆: mínimo de 20% em massa - Densidade: 1,20 g/mL - Acidez livre: máximo de 1% - Material em suspensão: isento - Teor de ferro total: máximo 10g/kg - Teor de manganês total: máximo 10g/kg - Toxicidade: os limites de toxicidade forma calculados para uma dosagem máxima de 6,25 mg/l (ppm) de ácido fluossilícido a 20% : Arsênio: máximo 800mg/kg, cromo: máximo 800mg/kg, chumbo: máximo: 800 mg/kg. Entrega em cargas de aproximadamente: 10.000 litros em caminhão tanque certificado. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>	L	105.000
6	<p>CAL HIDRATADA para tratamento de água, com as seguintes características: Embalada em sacos de 20 kg, em folha em papel duplo. Especificação: na dosagem necessária ao processo de tratamento local, as substâncias que possam causar efeitos tóxicos a saúde não devem extrapolar 1/10 (um décimo) dos limites permitidos na legislação vigente para água potável - Parâmetros operacionais: Hidróxido de cálcio (Ca(OH)₂):</p>	kg	185.675

	<p>≥ 90,0%; Carbonato de cálcio (CaCO₃): ≤ 5,5 %; Hidróxido de magnésio (Mg(OH)₂): ≤ 2,2% - Granulometria: % retido na peneira 100 mesh: ≤ 2,2% - Umidade Máxima de 1% - Granulometria retido malha = máximo de 1% - Teor máximo de resíduos insolúveis = 1%. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>														
7	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO para tratamento de água com as seguintes características: cloro líquido com 10% de cloro ativo, em bombonas de 50 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>	kg	103.200												
8	<p>SAL GROSSO a ser utilizado na geração de cloro para tratamento de água para consumo humano. Embalagens: saco ráfil laminado com 25 kg de sal grosso cada. Validade do produto: 2 anos. Isento de iodo, com a seguinte composição química (%):</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Análise</th> <th>Unidade</th> <th>Típica</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Umidade (H₂O)</td> <td>%</td> <td>0,05</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Resíduos insolúveis (RI)</td> <td>%</td> <td>0,01</td> <td>0,1</td> </tr> </tbody> </table>	Análise	Unidade	Típica	Máximo	Umidade (H ₂ O)	%	0,05	3	Resíduos insolúveis (RI)	%	0,01	0,1	SACA	1.200
Análise	Unidade	Típica	Máximo												
Umidade (H ₂ O)	%	0,05	3												
Resíduos insolúveis (RI)	%	0,01	0,1												

Cálcio (Ca ²⁺)	%	0,03	0,05	
Magnésio (Mg ²⁺)	%	0,02	0,03	
Dureza total	ppm	500	900	
Sulfato (SO ₄ ²⁻)	%	0,1	0,15	
Cloreto de sódio (NaCl) BS	%	99,4	100	
Iodo	mg/kg	Ausente	Ausente	
Cádmio	ppm	-	0,5	
Ferrocianeto de Sódio	ppm	Ausente	Ausente	
Arsênio	ppm	-	0,5	
Merúrio	ppm	-	0,1	
Granulometria ideal (%)				
MM	MESH	TYLER	RETENÇÃO	
2,38	8	8	0,04	
2	10	9	1,25	
1,68	12	10	9,2	
1	18	16	53,99	
0,84	20	20	19,99	
0,11	140	150	15,4	
Fino	-	-	0,13	
Propriedades organolépticas				
Ensaio	Valor de referência			
Aparência física	Cristalino, isento de impurezas			
Cor	Branco			
Odor	Inodoro			
Sabor	Salino - salgado próprio			
Aspecto	Sólido			
<p>Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p> <p>Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>				
9	SAL MOÍDO DE FINO GRAU ALIMENTÍCIO, animal, para uso em aplicação química, saca com 25 quilos, com as seguintes características (Análise Química - Método:		SACA	5.700

MB -603/NBR 11636):				
Componentes	Unidade	Mínimo	Típico	Máximo
Cloreto de sódio (B.S)	%	99.80	99.86	99.91
Umidade (120°C/2h)	%	0.1	0.2	0.3
Cálcio (Ca ²⁺)	%	0.010	0.020	0.030
Magnésio (Mg ²⁺)	%	0.004	0.008	0.015
Sulfatos (SO ₄ ²⁻)	%	0.030	0.060	0.100
Insolúveis (em água)	%	0.006	0.035	0.050
PH (solução 10% p/v)	-	6.5	8.0	9.5
iodo (Metalóide)	ppm	Isento	Isento	Isento
Ferrocianeto de Sódio	ppm	Isento	Isento	Isento
Sílico Aluminato de Sódio	%	Isento	Isento	Isento
<p>Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>				
10	<p>ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO composto por tabletes contendo 50% de tricloro isocianúrico e 50% de fluorsilicato, dissolução lenta, em pastilhas de 200 g. Refil com 7 tabletes e caixa com 105 tabletes. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo</p>		kg	630

	<p>fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>		
11	<p>TRICLORO ORGÂNICO e, pastilha (composto clorado origem orgânica à base de Ácido Tricloro Isocianúrico $C_3O_3N_3Cl_3$) para tratamento de água para consumo humano. Pastilhas de 200 g de tricloro com teor de cloro ativo $\geq 90\%$. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>	kg	5.355
12	<p>HIDROXIDO DE CÁLCIO em suspensão. Especificação: Teor de $Ca(OH)_2$ 28,00% a 32,00% - Substâncias reativas ao HCl ($CaCO_3$ m/m): 1,80 máximo - Sílica (SiO_2) + Resíduo Insolúvel (RI): 0,50% máximo - Suspensão 24h: 95,00% (mínimo) - Massa específica: 1,10 a 1,30 g/mL - Retido em peneira de 0,075 mm: 1,50% (máximo) - Viscosidade em copo Ford 06mm: 17 segundos (máximo) - Dioxinas e Furanos : Isento - Impurezas Metálicas/Metais pesados/Fluoretos/Radionuclídeos: em conformidade com a ABNT NBR nº 15784/2014 e ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do</p>	L	340.000

	<p>inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Metodologia descritiva da análise dos parâmetros utilizados na verificação dos produtos pela empresa. Entrega em cargas de aproximadamente 12.000 litros em caminhão tanque certificado.</p>		
13	<p>POLICLORETO DE ALUMÍNIO- PAC A GRANEL, com as seguintes características: Utilização: em unidades de tratamento de água para abastecimento público. Apresentação: forma aquosa (líquida). Embalagem: líquido a granel. Exigências físicas: - O material policloreto de alumínio líquido deve ser uma solução clara a ligeiramente brumosa. - O material deve ser isento de materiais estranhos visíveis ou sedimentos. - Densidade entre 1,23 e 1,27 g/cm³. Exigências químicas: - O material policloreto de alumínio deve conter: - Teor de trióxido de alumínio: 9,0%≤(AL₂O₃)≤ 11,0% - Basicidade química: 7,0%≤BAS.≤67,0% - Turbidez ≤ 50,0 NTU Parâmetro de recebimento: - Temperatura impurezas: - o material policloreto de alumínio líquido fornecido conforme esta especificação não deve conter substâncias em quantidade capaz de produzir efeitos danosos ou prejudiciais a saúde dos consumidores de água adequadamente tratada com o material policloreto de alumínio líquido. - O limite máximo de impurezas, metais, para o material policloreto de alumínio líquido deve ser especificado conforme dosagem máxima do material de 225,0 mg/L a ser utilizada no tratamento - Os limites máximos dos metais a serem identificados para a dosagem máxima do material policloreto de alumínio líquido devem ser, em mg/kg: Arsênio (As) ≤ 4,4, Bário (Ba) ≤ 311,1, Cádmi (Cd) ≤ 2,2, Chumbo (Pb) ≤ 4,4, Mercúrio (Hg) ≤ 0,4, Selênio (Se) ≤ 4,4, Prata (Ag) ≤ 2,2. Notas: a carga deve ser fornecida lacrada, constando o número do selo na nota fiscal. No recebimento a unidade deve conferir a numeração e verificar se não há sinais de violação no selo. Deve ser verificada a data de fabricação e validade. O material não deve ser estocado por mais de 6 meses. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL,</p>	L	255.000

	<p>conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>		
14	<p>PRODUTO QUÍMICO LIQUÍDO A BASE DE POLIFOSFATO DE SÓDIO, formulado para utilização em sistema de abastecimento de água, com as seguintes características: Óxido de fósforo (P₂O₅) 61,8% base seca - Densidade mínima 1,55 g/cm³ - Concentração base seca 54% - Fosfatos reativos (PO₄³⁻) 21,6%. O preço da embalagem (acondicionamento) deverá estar incluído no preço total do produto. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>	kg	61.000
15	<p>SODA CÁUSTICA LÍQUIDA (hidróxido de sódio solução a 50%) com as seguintes características: Alcalinidade: 49% m/m NaOH (mínimo) - Carbonatos: 0,2% m/m Na₂CO₃ (máximo) - Cloretos: 1,1% m/m NaCl (máximo) - Ferro: 5,0 ppm (máximo) - Cloratos: 0,200% m/m NaClO₃ (máximo). Carga média por pedido: 300 litros (sujeito a alteração). Deverá ser encaminhado juntamente com o produto laudo de análise comprovando as características exigidas no edital sob pena de não recebimento do mesmo. Embalagem bombonas de até 50 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13</p>	L	17.500

	<p>e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>						
	<p>SAL GROSSO, não iodado, embalado em sacos plásticos contendo 25 Kg, a ser utilizado para produção de hipoclorito de sódio para o tratamento de água, com padrão químico para consumo humano visto estar relacionado à saúde dos consumidores e por se tratar de produto largamente utilizado pela população, com as seguintes especificações organolépticas: Fórmula: NaCl Aspecto: cristalino límpido Cor: Branca Sabor: característico salino</p>						
16			Faixa Típica			kg	250.000
	Componentes	Unidade	Mínimo	Típico	Máximo		
	Cloreto de sódio	%	99,80	99,86	99,91		
	Umidade (120 °C/2h)	%	0,1	1,0	2,0		
	Cálcio (Ca ²⁺)	%	0,020	0,040	0,075		
	Magnésio (Mg ²⁺)	%	0,004	0,010	0,045		
	Sulfatos (SO ₄ ²⁻)	%	0,030	0,100	0,200		
	Insolúveis em água	%	0,006	0,035	0,050		
	pH (solução 10% p/v)	%	6,5	8,0	9,5		
	Iodo (metalóide)	ppm	Isento	Isento	Isento		
	Ferrocianeto de sódio	ppm	Isento	Isento	Isento		
	Nitrito	%	Isento	Isento	Isento		
	Sílico aluminato de sódio	%	Isento	Isento	Isento		
	Iodo	%	Isento	Isento	Isento		
	Turbidez visual	Claro límpido					
Granulometria	Poderá ser fornecido sal grosso, padrão churrasco ou acima, desde que a composição química atenda a especificação acima.						
Forma	Cristais brancos	Decreto nº 75697 de 06/05/1975					

	Granulação	Granulação uniforme	Decreto nº 75697 de 06/05/1975		
	Odor	Inodoro	Decreto nº 75697 de 06/05/1975		
	Sabor	Salino – salgado próprio	Decreto nº 75697 de 06/05/1975		
	<p>Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>				
17	<p>PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Aparência: Líquido límpido e incolor Características: Agente oxidante e branqueador, de odor levemente picante. Peso Molecular: 34.016 g/mol. N° CAS: 7722-84-1 N° EINECS: 2317650 Validade: 1 ano a partir da fabricação Propriedades Físicas e Químicas: • H₂O₂ é miscível em água em qualquer proporção. • Ponto de congelamento (35 % peso): - 33 °C • Ponto de ebulição (35 % peso): 108 °C H₂O₂ (% em peso) = 60% Quantidade de Oxigênio Reativo (% em peso) = 28,2% Densidade a 20 °C = 1,241 g/mL A entrega deverá ser efetuada em no máximo 5 dias após o recebimento da ordem de fornecimento e cada carga será de 10.000 Litros. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso</p>			kg	148.920

	do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.					
18	<p align="center">CARVÃO ATIVADO</p> <p>Produto sólido granulado, na cor preta, de origem vegetal, produzido sob condições controladas de ativação, proporcionando uma área superficial e distribuição uniforme de poros, o que lhe permite uma grande capacidade de absorção. O carvão ativado deverá conter uma vasta rede de micro poros de tamanho médio, mantendo uma boa dureza e elevado índice de resistência a abrasão o que o torna apto para ser dosado na calha parshall com a finalidade de adsorção de cianotoxinas e outros compostos. Sacos a 25 kg. Com as seguintes características:</p>				kg	40.000
	Parâmetros	Especificação	Unidade	Resultado		
	Índice de iodo	600 min	mg/g	695,0		
	Densidade	0,20 a 0,75%	g/cm ³	0,45		
	Número de fenol	2,5 máx	g/L	2,50		
	Granulometria 100 mesh	100 máx	%	99,97		
	Granulometria 200 mesh	100 máx	%	99,81		
	Granulometria 325 mesh	100 máx	%	98,04		
<p>Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>						



Motivação

Atender o tratamento nos serviços de controle da qualidade da água das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata.

Prazo, local e condições de entrega ou execução

Local de entrega: almoxarifado central das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata requisitantes no processo licitatório 001/2018.

- ⇒ Ponte Nova – MG, Abre Campo – MG, Acaiaca – MG, Vermelho Novo – MG, Jequeri – MG, Carangola – MG, Senador Firmino – MG, Senhora de Oliveira – MG, Rio Doce – MG, Lima Duarte – MG, Raul Soares – MG, Luisburgo –MG, Recreio – MG, Lajinha – MG, Fervedouro – MG, Manhuaçu – MG, Manhumirim – MG, Conceição de Ipanema – MG, Viçosa – MG, Tombos - MG
(Ver anexo II do edital)

Prazo de entrega: até 20 dias a partir da ordem de fornecimento.

A entrega dos produtos nos municípios solicitantes poderá ser parcelada em até três vezes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser acordadas as datas entre o fornecedor e a autarquia/prefeitura.

Responsável, endereço eletrônico e telefone

Em caso de dúvidas sobre a entrega, solicitar contato de cada município através do telefone do CISAB Zona da Mata (31) 3891-5636 ou pelo e-mail compras@cisab.com.br.

Condições e prazos de pagamento

Deverão ser apresentados no momento do fornecimento de TODOS OS PRODUTOS:

- 1- Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.
- 2- Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.



A entrega deverá ser realizada num prazo de 20 dias, **mediante apresentação da nota de empenho global**. O pagamento será efetuado em até 15 dias a partir da entrega do material juntamente com a apresentação da nota fiscal.

Obrigações da contratante

Observar as normas legais, proceder com o pagamento, fiscalizar o fornecimento e gerenciar o contrato (se houver).

Obrigações da contratada

Proceder com o fornecimento em atendimento à todas as cláusulas do edital de Pregão 001/2018.

Critério de avaliação das propostas

Julgamento das propostas: menor preço por item.

Condições

Todas as condições referentes ao Pregão Presencial 001/2018 estão disponíveis no edital.

ANEXO II

QUADRO II – QUANTIDADE POR MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO
1	<p>SULFATO DE ALUMÍNIO com as seguintes características: Teor mínimo de $Al_2O_3=16,5\%$ - Teor máximo de $Fe_2O_3= 0,04\%$ - Teor máximo de acidez (% em massa como H_2SO_4) = 0,5% - Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al_2O_3) = 0,4% - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=1,0%</p> <p>Características físicas – Solubilidade (25 °C) = 53,0% Cor = branco creme - Malha 2 = 98% mínimo - Malha 100 = 10% máximo. Embalagens em sacos de 25 kg.</p> <p>Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p> <p>Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado</p>	kg	264.500	<p>Abre Campo: 20.000 Acaica: 1.400 Vermelho Novo: 4.000 Jequeri: 12.000 Carangola: 38.000 Senador Firmino: 8.000 Senhora de Oliveira: 5.000 Rio Doce: 5.000 Raul Soares: 25.000 Lima Duarte: 11.000 Luisburgo: 5.000 Lajinha: 1.000 Fervedouro: 2.500 Manhauçu: 80.000 Manhumirim: 30.000 Conceição de Ipanema: 7.000 Tombos: 9.600</p>

	<p>pele Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>			
2	<p>SULFATO DE ALUMÍNIO com as seguintes características: Líquido, isento de ferro, para tratamento de água. - Teor mínimo em $Al_2O_3 = 7,5\%$ - Teor máximo de $Fe_2O_3 = 0,25\%$ - Teor máximo de acidez livre (% em massa como H_2SO_4)=$0,5\%$ - Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al_2O_3) = $0,2\%$ - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=$0,1\%$ Densidade $1,3 g/cm^3 \pm 0,01$ - Cor: Incolor Amarelado. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>	L	210.000	Recreio: 60.000 Ponte Nova: 150.000

<p>3</p>	<p>HIPOCLORITO DE CÁLCIO ($\text{Ca}(\text{OCI})_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$) com as seguintes características: Teor mínimo de 65% de cloro ativo disponível em peso, apresentado em grânulos, máximo de 5% de insolúveis em água, destinado ao tratamento de água potável com registro no Ministério da Saúde, conforme norma NBR 11887, isento de soda cáustica, máximo de 0.05% de ferro, máximo de 0.5% de óxido de metais pesados, pH (solução 1%) de 10,5 a 11,5 solubilidade em água de 180 g/l, produz soluções com concentração homogênea, embalagem de 45 Kg, com lacre de segurança na tampa, onde consta nº lote, data de fabricação, validade e procedência. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>	<p>kg</p>	<p>97.565</p>	<p>Abre Campo: 2.025 Acaiaca: 810 Vermelho Novo: 270 Jequeri: 2.000 Carangola: 7.515 Senador Firmino: 1.395 Senhora de Oliveira: 450 Rio Doce: 1.350 Lima Duarte: 3.850 Raul Soares: 3.000 Luisburgo: 1.200 Recreio: 2.430 Lajinha: 1.500 Fervedouro: 1.170 Manhuaçu: 3.500 Manhumirim: 10.000 Conceição de Ipanema: 1.500 Viçosa: 50.000 Tombos: 3.600</p>
----------	--	-----------	---------------	---

4	<p>FLUOSSILICATO DE SÓDIO (Na_2SiF_6), para tratamento de água, com as seguintes características: Pureza (mínima) 98,0% - Teor de Flúor (mínimo) 59,4% - Umidade (máxima) 0,5% - Insolúveis (máximo) 0,5% - Densidade aparente $1,20 \text{ kg/m}^3$ - Solubilidade em água a $25 \text{ }^\circ\text{C} = 0,762\%$ - Aspecto pó branco brilhante cristalino - Granulometria (passante) malha 325 – 25% (máximo), malha 80 – 100%. Embalagens em sacos de 25 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>	kg	22.150	<p>Abre Campo: 2.000 Acaiaca: 400 Jequeri: 1.000 Carangola: 3.500 Senador Firmino: 400 Raul Soares: 2.000 Luisburgo: 350 Rereio: 700 Lajinha: 300 Fervedouro: 150 Manhuaçu: 10.000</p>
5	<p>ÁCIDO FLUOSSILÍCICO para tratamento de água, com as seguintes características: Aspecto: claro e límpido - Teor de H_2SiF_6: mínimo de 20% em massa - Densidade: $1,20 \text{ g/mL}$ - Acidez livre: máximo de 1% - Material em suspensão: isento - Teor de ferro total: máximo 10g/kg - Teor de manganês total: máximo 10g/kg - Toxicidade: os</p>	L	105.000	<p>Viçosa: 75.000 Ponte Nova: 30.000</p>

	<p>limites de toxicidade forma calculados para uma dosagem máxima de 6,25 mg/l (ppm) de ácido fluossilícido a 20% : Arsênio: máximo 800mg/kg, cromo: máximo 800mg/kg, chumbo: máximo: 800 mg/kg. Entrega em cargas de aproximadamente: 10.000 litros em caminhão tanque certificado. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>			
6	<p>CAL HIDRATADA para tratamento de água, com as seguintes características: Embalada em sacos de 20 kg, em folha em papel duplo. Especificação: na dosagem necessária ao processo de tratamento local, as substâncias que possam causar efeitos tóxicos a saúde não devem extrapolar 1/10 (um décimo) dos limites permitidos na legislação vigente para água potável - Parâmetros operacionais: Hidróxido de cálcio (Ca(OH)₂):</p>	kg	185.675	<p>Abre Campo: 10.000 Acaiaca: 200 Vermelho Novo: 2.000 Jequeri: 2.500 Carangola: 14.000 Senador Firmino: 2.300 Rio Doce: 200 Lima Duarte: 2000 Luisburgo: 2.000 Recreio: 90.000 Lajinha: 200 Fervedouro: 500 Manhauçu: 50.000</p>

	<p>≥ 90,0%; Carbonato de cálcio (CaCO₃): ≤ 5,5 %; Hidróxido de magnésio (Mg(OH)₂): ≤ 2,2% - Granulometria: % retido na peneira 100 mesh: ≤ 2,2% - Umidade Máxima de 1% - Granulometria retido malha = máximo de 1% - Teor máximo de resíduos insolúveis = 1%. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>			Manhumirim: 10.000 Tombos: 1.500
7	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO para tratamento de água com as seguintes características: cloro líquido com 10% de cloro ativo, em bombonas de 50 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação</p>	kg	103.200	Acaiaca: 3.000 Carangola: 200 Viçosa: 100.000

	05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.																																															
8	SAL GROSSO a ser utilizado na geração de cloro para tratamento de água para consumo humano. Embalagens: saco ráfil laminado com 25 kg de sal grosso cada. Validade do produto: 2 anos. Isento de iodo, com a seguinte composição química (%):	SACA	1.200	Carangola: 1.200																																												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Análise</th> <th>Unidade</th> <th>Típica</th> <th>Máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Umidade (H₂O)</td> <td>%</td> <td>0,05</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Resíduos insolúveis (RI)</td> <td>%</td> <td>0,01</td> <td>0,1</td> </tr> <tr> <td>Cálcio (Ca²⁺)</td> <td>%</td> <td>0,03</td> <td>0,05</td> </tr> <tr> <td>Magnésio (Mg²⁺)</td> <td>%</td> <td>0,02</td> <td>0,03</td> </tr> <tr> <td>Dureza total</td> <td>ppm</td> <td>500</td> <td>900</td> </tr> <tr> <td>Sulfato (SO₄²⁻)</td> <td>%</td> <td>0,1</td> <td>0,15</td> </tr> <tr> <td>Cloreto de sódio (NaCl) BS</td> <td>%</td> <td>99,4</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>Iodo</td> <td>mg/kg</td> <td>Ausente</td> <td>Ausente</td> </tr> <tr> <td>Cádmio</td> <td>ppm</td> <td>-</td> <td>0,5</td> </tr> <tr> <td>Ferrocianeto de</td> <td>ppm</td> <td>Ausente</td> <td>Ausente</td> </tr> </tbody> </table>				Análise	Unidade	Típica	Máximo	Umidade (H ₂ O)	%	0,05	3	Resíduos insolúveis (RI)	%	0,01	0,1	Cálcio (Ca ²⁺)	%	0,03	0,05	Magnésio (Mg ²⁺)	%	0,02	0,03	Dureza total	ppm	500	900	Sulfato (SO ₄ ²⁻)	%	0,1	0,15	Cloreto de sódio (NaCl) BS	%	99,4	100	Iodo	mg/kg	Ausente	Ausente	Cádmio	ppm	-	0,5	Ferrocianeto de	ppm	Ausente	Ausente
	Análise				Unidade	Típica	Máximo																																									
	Umidade (H ₂ O)				%	0,05	3																																									
	Resíduos insolúveis (RI)				%	0,01	0,1																																									
	Cálcio (Ca ²⁺)				%	0,03	0,05																																									
	Magnésio (Mg ²⁺)				%	0,02	0,03																																									
	Dureza total				ppm	500	900																																									
	Sulfato (SO ₄ ²⁻)				%	0,1	0,15																																									
	Cloreto de sódio (NaCl) BS				%	99,4	100																																									
	Iodo				mg/kg	Ausente	Ausente																																									
	Cádmio				ppm	-	0,5																																									
Ferrocianeto de	ppm	Ausente	Ausente																																													

Sódio			
Arsênio	ppm	-	0,5
Mercúrio	ppm	-	0,1
Granulometria ideal (%)			
MM	MESH	TYLER	RETENÇÃO
2,38	8	8	0,04
2	10	9	1,25
1,68	12	10	9,2
1	18	16	53,99
0,84	20	20	19,99
0,11	140	150	15,4
Fino	-	-	0,13
Propriedades organolépticas			
Ensaio	Valor de referência		
Aparência física	Cristalino, isento de impurezas		
Cor	Branco		
Odor	Inodoro		
Sabor	Salino - salgado próprio		
Aspecto	Sólido		
Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso			

	do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.							
09	SAL MOÍDO DE FINO GRAU ALIMENTÍCIO, animal, para uso em aplicação química, saca com 25 quilos, com as seguintes características (Análise Química - Método: MB -603/NBR 11636):					SACA	5.700	Ponte Nova: 2.500 Abre Campo: 800 Raul Soares: 600 Manhuaçu: 1.800
	Componentes	Unidade	Mínimo	Típico	Máximo			
	Cloreto de sódio (B.S)	%	99.80	99.86	99.91			
	Umidade (120°C/2h)	%	0.1	0.2	0.3			
	Cálcio (Ca ²⁺)	%	0.010	0.020	0.030			
	Magnésio (Mg ²⁺)	%	0.004	0.008	0.015			
	Sulfatos (SO ₄ ²⁻)	%	0.030	0.060	0.100			
	Insolúveis (em água)	%	0.006	0.035	0.050			
	PH (solução 10% p/v)	-	6.5	8.0	9.5			
	ODO (Metalóide)	ppm	Isento	Isento	Isento			
	Ferrocianeto de Sódio	ppm	Isento	Isento	Isento			
	Sílico Aluminato	%	Isento	Isento	Isento			

	de Sódio				
	Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.				
10	<p>ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO composto por tabletes contendo 50% de tricloro isocianúrico e 50% de fluorsilicato, dissolução lenta, em pastilhas de 200 g. Refil com 7 tabletes e caixa com 105 tabletes. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para</p>	kg	630	Abre Campo: 168 Rio Doce: 42 Manhuaçu: 210 Conceição de Ipanema: 210	

	consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.			
11	TRICLORO ORGÂNICO e, pastilha (composto clorado origem orgânica à base de Ácido Tricloro Isocianúrico $C_3O_3N_3Cl_3$) para tratamento de água para consumo humano. Pastilhas de 200 g de tricloro com teor de cloro ativo $\geq 90\%$. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.	kg	5.355	Ponte Nova: 2.000 Acaiaca: 250 Raul Soares: 105 Viçosa: 3.000

12	<p>HIDROXIDO DE CÁLCIO em suspensão. Especificação: Teor de Ca(OH)₂ 28,00% a 32,00% - Substâncias reativas ao HCl (CaCO₃ m/m): 1,80 máximo - Sílica (SiO₂) + Resíduo Insolúvel (RI): 0,50% máximo - Suspensão 24h: 95,00% (mínimo) - Massa específica: 1,10 a 1,30 g/mL - Retido em peneira de 0,075 mm: 1,50% (máximo) - Viscosidade em copo Ford 06mm: 17 segundos (máximo) - Dioxinas e Furanos : Isento - Impurezas Metálicas/Metais pesados/Fluoretos/ Radionuclídeos: em conformidade com a ABNT NBR nº 15784/2014 e ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Metodologia descritiva da análise dos parâmetros utilizados na verificação dos produtos pela empresa. Entrega em cargas de aproximadamente 12.000 litros em</p>	L	340.000	<p>Ponte Nova: 100.000 Viçosa: 195.000 Manhauçu: 45.000</p>
----	---	---	---------	--

	caminhão tanque certificado.			
13	<p>POLICLORETO DE ALUMINIO- PAC A GRANEL, com as seguintes características: Utilização: em unidades de tratamento de água para abastecimento publico. Apresentação: forma aquosa (líquida). Embalagem: líquido a granel. Exigências físicas: - O material policloreto de alumínio líquido deve ser uma solução clara a ligeiramente brumosa. - O material deve ser isento de materiais estranhos visíveis ou sedimentos. - Densidade entre 1,23 e 1,27 g/cm³. Exigências químicas: - O material policloreto de alumínio deve conter: - Teor de trióxido de alumínio: 9,0%≤(AL₂O₃)≤ 11,0% - Basicidade química: 7,0%≤BAS.≤67,0% - Turbidez ≤= 50,0 NTU Parâmetro de recebimento: - Temperatura impurezas: - o material policloreto de alumínio liquido fornecido conforme esta especificação não deve conter substancias em quantidade capaz de produzir efeitos danosos ou prejudiciais a saúde dos consumidores de água adequadamente tratada com o material policloreto de alumínio líquido.</p>	L	255.000	Carangola: 1.000 Viçosa: 254.000

- O limite máximo de impurezas, metais, para o material policloreto de alumínio líquido deve ser especificado conforme dosagem máxima do material de 225,0 mg/L a ser utilizada no tratamento - Os limites máximos dos metais a serem identificados para a dosagem máxima do material policloreto de alumínio líquido devem ser, em mg/kg: Arsênio (As) $\leq 4,4$, Bário (Ba) $\leq 311,1$, Cádmio (Cd) $\leq 2,2$, Chumbo (Pb) $\leq 4,4$, Mercúrio (Hg) $\leq 0,4$, Selênio (Se) $\leq 4,4$, Prata (Ag) $\leq 2,2$. Notas: a carga deve ser fornecida lacrada, constando o número do selo na nota fiscal. No recebimento a unidade deve conferir a numeração e verificar se não há sinais de violação no selo. Deve ser verificada a data de fabricação e validade. O material não deve ser estocado por mais de 6 meses. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.

14	<p>PRODUTO QUÍMICO LIQUÍDO A BASE DE POLIFOSFATO DE SÓDIO, formulado para utilização em sistema de abastecimento de água, com as seguintes características: Óxido de fósforo (P_2O_5) 61,8% base seca - Densidade mínima $1,55 \text{ g/cm}^3$ - Concentração base seca 54% - Fosfatos reativos (PO_4^{3-}) 21,6%. O preço da embalagem (acondicionamento) deverá estar incluído no preço total do produto. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>	kg	61.000	Luisburgo: 1.000 Manhuaçu: 10.000 Viçosa: 50.000
15	<p>SODA CÁUSTICA LÍQUIDA (hidróxido de sódio solução a 50%) com as seguintes características: Alcalinidade: 49% m/m NaOH (mínimo) - Carbonatos: 0,2% m/m Na_2CO_3 (máximo) - Cloretos: 1,1% m/m NaCl (máximo) - Ferro: 5,0 ppm (máximo) - Cloratos: 0,200% m/m $NaClO_3$ (máximo). Carga média por pedido: 300 litros (sujeito a alteração). Deverá ser encaminhado juntamente com o</p>	L	17.500	

	<p>produto laudo de análise comprovando as características exigidas no edital sob pena de não recebimento do mesmo. Embalagem bombonas de até 50 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>			<p>Luisburgo: 2.000 Manhauçu: 15.000 Conceição de Ipanema: 500</p>
<p>16</p>	<p>SAL GROSSO, não iodado, embalado em sacos plásticos contendo 25 Kg, a ser utilizado para produção de hipoclorito de sódio para o tratamento de água, com padrão químico para consumo humano visto estar relacionado à saúde dos consumidores e por se tratar de produto largamente utilizado pela população, com as seguintes especificações organolépticas: Formúla: NaCl Aspecto: cristalino límpido Cor: Branca Sabor: característico salino</p>	<p>kg</p>	<p>250.000</p>	

Componentes	Unidade	Faixa Típica		
		Mínimo	Típico	Máximo
Cloreto de sódio	%	99,80	99,86	99,91
Umidade (120 °C/2h)	%	0,1	1,0	2,0
Cálcio (Ca ²⁺)	%	0,020	0,040	0,075
Magnésio (Mg ²⁺)	%	0,004	0,010	0,045
Sulfatos (SO ₄ ²⁻)	%	0,030	0,100	0,200
Insolúveis em água	%	0,006	0,035	0,050
pH (solução 10% p/v)	%	6,5	8,0	9,5
Iodo (metalóide)	ppm	Isento	Isento	Isento
Ferrocianeto de sódio	ppm	Isento	Isento	Isento
Nitrito	%	Isento	Isento	Isento
Sílico aluminato de sódio	%	Isento	Isento	Isento
Iodo	%	Isento	Isento	Isento
Turbidez visual	Claro límpido			
Granulometria	Poderá ser fornecido sal grosso, padrão churrasco ou acima, desde que a composição química atenda a especificação acima.			
Forma	Cristais	Decreto n° 75697 de		

Viçosa: 250.000

	brancos	06/05/1975
Granulação	Granulação uniforme	Decreto nº 75697 de 06/05/1975
Odor	Inodoro	Decreto nº 75697 de 06/05/1975
Sabor	Salino – salgado próprio	Decreto nº 75697 de 06/05/1975

Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.

<p>17</p>	<p>PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Aparência: Líquido límpido e incolor Características: Agente oxidante e branqueador, de odor levemente picante. Peso Molecular: 34.016 g/mol. N° CAS: 7722-84-1 N° EINECS: 2317650 Validade: 1 ano a partir da fabricação Propriedades Físicas e Químicas: • H₂O₂ é miscível em água em qualquer proporção. • Ponto de congelamento (35 % peso): - 33 °C • Ponto de ebulição (35 % peso): 108 °C H₂O₂ (% em peso) = 60% Quantidade de Oxigênio Reativo (% em peso) = 28,2% Densidade a 20 °C = 1,241 g/mL A entrega deverá ser efetuada em no máximo 5 dias após o recebimento da ordem de fornecimento e cada carga será de 10.000 Litros. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para</p>	<p>kg</p>	<p>148.920</p>	<p>Viçosa: 148.920</p>
-----------	--	-----------	----------------	------------------------

	atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.																															
18	<p>CARVÃO ATIVADO Produto sólido granulado, na cor preta, de origem vegetal, produzido sob condições controladas de ativação, proporcionando uma área superficial e distribuição uniforme de poros, o que lhe permite uma grande capacidade de absorção. O carvão ativado deverá conter uma vasta rede de micro poros de tamanho médio, mantendo uma boa dureza e elevado índice de resistência a abrasão o que o torna apto para ser dosado na calha parshall com a finalidade de adsorção de cianotoxinas e outros compostos. Sacos a 25 kg. Com as seguintes características:</p>	kg	40.000	Viçosa: 40.000																												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parâmetros</th> <th>Especificação</th> <th>Unidade</th> <th>Resultado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Índice de iodo</td> <td>600 min</td> <td>mg/g</td> <td>695,0</td> </tr> <tr> <td>Densidade</td> <td>0,20 a 0,75%</td> <td>g/cm³</td> <td>0,45</td> </tr> <tr> <td>Número de fenol</td> <td>2,5 máx</td> <td>g/L</td> <td>2,50</td> </tr> <tr> <td>Granulometria 100 mesh</td> <td>100 máx</td> <td>%</td> <td>99,97</td> </tr> <tr> <td>Granulometria 200 mesh</td> <td>100 máx</td> <td>%</td> <td>99,81</td> </tr> <tr> <td>Granulometria</td> <td>100 máx</td> <td>%</td> <td>98,04</td> </tr> </tbody> </table>				Parâmetros	Especificação	Unidade	Resultado	Índice de iodo	600 min	mg/g	695,0	Densidade	0,20 a 0,75%	g/cm ³	0,45	Número de fenol	2,5 máx	g/L	2,50	Granulometria 100 mesh	100 máx	%	99,97	Granulometria 200 mesh	100 máx	%	99,81	Granulometria	100 máx	%	98,04
	Parâmetros				Especificação	Unidade	Resultado																									
	Índice de iodo				600 min	mg/g	695,0																									
	Densidade				0,20 a 0,75%	g/cm ³	0,45																									
	Número de fenol				2,5 máx	g/L	2,50																									
	Granulometria 100 mesh				100 máx	%	99,97																									
	Granulometria 200 mesh				100 máx	%	99,81																									
Granulometria	100 máx	%	98,04																													



325 mesh			
<p>Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>			



ANEXO III

PREGÃO Nº 001/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Pregoeira e Equipe de Apoio
CISAB – ZONA DA MATA

A signatária (**Razão Social do Licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na (**endereço**), vem pela presente, CREDENCIAR o Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob o nº, CPF sob o nº....., para o fim especial de representá-la junto ao CISAB, no Processo Licitatório sob a modalidade de PREGAO nº....., com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE
RAZAO SOCIAL, CNPJ

- Item 4.1.1, do Edital

Obs.: Este documento deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE, juntamente com uma via do contrato social e logo no início da sessão, assim que o solicitar a Pregoeira, devendo ser devidamente assinado e com reconhecimento de firma.



ANEXO IV

PREGÃO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital e declara também estar de acordo com todos os termos do Edital de Pregão 004/2016 do CISAB Zona da Mata e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 5.1.1, do Edital**

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, FORA DO ENVELOPE, logo no início da sessão, assim que o solicitar o Pregoeiro sob as penas previstas no presente Edital.



ANEXO V

PREGÃO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À Pregoeira e Equipe de Apoio
CISAB – ZONA DA MATA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº, instaurado pelo CISAB, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 7.1.4 – letra “a” do Edital**

Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO VI

PREGÃO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada (endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- Item 7.1.4 - letra "b" do Edital

Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO VII

PREGÃO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal _____ Identidade nº _____, expedida pela (o) _____ CPF/MF nº _____, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão ___/2014, DECLARA, sob as penas da Lei, que é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

NOME
Representante legal da empresa
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VIII

PREGÃO Nº 001/2018

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO Nº. 001/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2018, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus, Viçosa-MG, CNPJ: 10.331.797.0001-63, adiante designado **FUTURO/PROMITENTE COMPRADOR**, representado neste ato por sua Superintendente, Sr^a. Tânia Maria Duarte, doravante simplesmente denominado CISAB e a(s) empresa(s) relacionadas abaixo, representada pelo preposto/sócio administrador, doravante denominada(s) **FUTURA/PROMITENTE FORNECEDORA**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em decorrência do Pregão Presencial 001/2018, nos termos do Decreto federal 3.555/00, Decretos Municipais 3.893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, bem como pela Lei nº 10.520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano, de acordo com as especificações e condições contidas no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência do órgão gestor do Registro de Preços e Futura Fornecedora.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISAB não será obrigado a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços estão especificados no Anexo I desta ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 001/2018.



Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 001/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

O CISAB Zona da Mata poderá solicitar adesão de outros participantes a esta ata, ficando a cargo da(s) detentora(s) o aceite ou a recusa, conforme item 9.3 do edital de Pregão nº 001/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada Autarquia consorciada, em local indicado pelas mesmas.

O prazo para entrega deverá ser de **no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será **até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal**, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços/resultados só estará caracterizada se acompanhada da ordem de Fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAB, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAB ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAB, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O fornecimento poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção da vigência desta ata.
- b) Por ato unilateral e escrito do CISAB nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à empresa signatária.
- c) Judicial, nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Os preços ofertados serão fixos e irrealizáveis. O CISAB, em comum acordo com a(s) empresa(s) signatária(s), nos termos do Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, poderá autorizar alterações nesta ata para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

CLÁUSULA DEZ – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento dos produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços será supervisionado pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não cumprir os prazos estabelecidos e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita formalmente, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta ata, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada Autarquia comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias de cada Autarquia para **o exercício de 2018**.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, 19 de janeiro de 2018.

Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata - Cisab
Tânia Maria Duarte
Superintendente

DETENTORA

TESTEMUNHAS: _____
Nome e CPF

Nome e CPF

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	EMPRESA
01	kg	SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULDO				
02	L	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO				
03	Kg	HIPOCLORITO DE CÁLCIO				
04	Kg	FLUOSSILICATO DE SÓDIO				
05	L	ÁCIDO FLUOSSILICICO				
06	kg	CAL HIDRATADA				
07	kg	HIPOCLORITO DE SÓDIO				
08	SACA	SAL GROSSO				
09	SACA	SAL FINO				
10	kg	ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO				
11	kg	TRICLORO ORGÂNICO				
12	L	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO				
13	L	POLICLORETO DE ALUMÍNIO				
14	kg	PRODUTO QUÍMICO A BASE DE POLIFOSFATO DE SÓDIO				
15	L	SODA CÁUSTICA				
16	kg	SAL GROSSO				
17	Kg	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO				
18	Kg	CARVÃO ATIVADO				



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº001/2018

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE:FAX.....

E-MAIL:

C. N. P. J INSC. ESTADUAL:.....

Pela presente, formulamos proposta Comercial para, de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2018 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	SULFATO DE ALUMÍNIO com as seguintes características: Teor mínimo de $Al_2O_3=16,5\%$ - Teor máximo de $Fe_2O_3= 0,04\%$ - Teor máximo de acidez (% em massa como H_2SO_4) = 0,5% - Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al_2O_3) = 0,4% - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=1,0% Características físicas – Solubilidade (25 °C) = 53,0% Cor = branco creme - Malha 2 = 98% mínimo - Malha 100 = 10% máximo. Embalagens em sacos de 25 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e	kg	264.500			

	<p>relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>				
2	<p>SULFATO DE ALUMÍNIO com as seguintes características: Líquido, isento de ferro, para tratamento de água. - Teor mínimo em $Al_2O_3 = 7,5\%$ - Teor máximo de $Fe_2O_3 = 0,25\%$ - Teor máximo de acidez livre (% em massa como H_2SO_4)=$0,5\%$ - Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al_2O_3) = $0,2\%$ - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=$0,1\%$ Densidade $1,3\text{ g/cm}^3 \pm 0,01$ - Cor: Incolor Amarelado. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso</p>	L	210.000		

	do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.				
3	HIPOCLORITO DE CÁLCIO (Ca(OCl) ₂ 2H ₂ O com as seguintes características: Teor mínimo de 65% de cloro ativo disponível em peso, apresentado em grânulos, máximo de 5% de insolúveis em água, destinado ao tratamento de água potável com registro no Ministério da Saúde, conforme norma NBR 11887, isento de soda cáustica, máximo de 0.05% de ferro, máximo de 0.5% de óxido de metais pesados, pH (solução 1%) de 10,5 a 11,5 solubilidade em água de 180 g/l, produz soluções com concentração homogênea, embalagem de 45 Kg, com lacre de segurança na tampa, onde consta nº lote, data de fabricação, validade e procedência. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme	kg	97.565		

	<p>modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>					
4	<p>FLUOSSILICATO DE SÓDIO (Na_2SiF_6), para tratamento de água, com as seguintes características: Pureza (mínima) 98,0% - Teor de Flúor (mínimo) 59,4% - Umidade (máxima) 0,5% - Insolúveis (máximo) 0,5% - Densidade aparente 1,20 kg/m³ - Solubilidade em água a 25 °C = 0,762% - Aspecto pó branco brilhante cristalino - Granulometria(passante) malha 325 – 25%(máximo), malha 80 – 100%. Embalagens em sacos de 25 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>	kg	22.150			

5	<p>ÁCIDO FLUOSSILÍCICO para tratamento de água, com as seguintes características: Aspecto: claro e límpido - Teor de H₂SiF₆: mínimo de 20% em massa - Densidade: 1,20 g/mL - Acidez livre: máximo de 1% - Material em suspensão: isento - Teor de ferro total: máximo 10g/kg - Teor de manganês total: máximo 10g/kg - Toxicidade: os limites de toxicidade forma calculados para uma dosagem máxima de 6,25 mg/l (ppm) de ácido fluossilícido a 20% : Arsênio: máximo 800mg/kg, cromo: máximo 800mg/kg, chumbo: máximo: 800 mg/kg. Entrega em cargas de aproximadamente: 10.000 litros em caminhão tanque certificado. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>	L	105.000			
---	--	---	---------	--	--	--

6	<p>CAL HIDRATADA para tratamento de água, com as seguintes características: Embalada em sacos de 20 kg, em folha em papel duplo. Especificação: na dosagem necessária ao processo de tratamento local, as substâncias que possam causar efeitos tóxicos a saúde não devem extrapolar 1/10 (um décimo) dos limites permitidos na legislação vigente para água potável - Parâmetros operacionais: Hidróxido de cálcio (Ca(OH)₂): ≥ 90,0%; Carbonato de cálcio (CaCO₃): ≤ 5,5 %; Hidróxido de magnésio (Mg(OH)₂): ≤ 2,2% - Granulometria: % retido na peneira 100 mesh: ≤ 2,2% - Umidade Máxima de 1% - Granulometria retido malha = máximo de 1% - Teor máximo de resíduos insolúveis = 1%. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>	kg	185.675			
7	HIPOCLORITO DE SÓDIO para tratamento de água com	kg	103.200			

	<p>as seguintes características: cloro líquido com 10% de cloro ativo, em bombonas de 50 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>								
8	<p>SAL GROSSO a ser utilizado na geração de cloro para tratamento de água para consumo humano. Embalagens: saco ráfil laminado com 25 kg de sal grosso cada. Validade do produto: 2 anos. Isento de iodo, com a seguinte composição química (%):</p>				SACA	1.200			
	Análise	Unidade	Típica	Máximo					
	Umidade (H ₂ O)	%	0,05	3					
	Resíduos insolúveis (RI)	%	0,01	0,1					
	Cálcio (Ca ²⁺)	%	0,03	0,05					
	Magnésio (Mg ²⁺)	%	0,02	0,03					

Dureza total	ppm	500	900
Sulfato (SO ₄ ²⁻)	%	0,1	0,15
Cloreto de sódio (NaCl) BS	%	99,4	100
Iodo	mg/kg	Ausente	Ausente
Cádmio	ppm	-	0,5
Ferrocianeto de Sódio	ppm	Ausente	Ausente
Arsênio	ppm	-	0,5
Mercurio	ppm	-	0,1
Granulometria ideal (%)			
MM	MESH	TYLER	RETENÇÃO
2,38	8	8	0,04
2	10	9	1,25
1,68	12	10	9,2
1	18	16	53,99
0,84	20	20	19,99
0,11	140	150	15,4
Fino	-	-	0,13
Propriedades organolépticas			
Ensaio	Valor de referência		
Aparência física	Cristalino, isento de impurezas		
Cor	Branco		
Odor	Inodoro		
Sabor	Salino - salgado próprio		
Aspecto	Sólido		
Deverão ser apresentados no momento do fornecimento:			

	<p>Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>									
09	<p>SAL MOÍDO DE FINO GRAU ALIMENTÍCIO, animal, para uso em aplicação química, saca com 25 quilos, com as seguintes características (Análise Química - Método: MB -603/NBR 11636):</p>					SACA	5.700			
	Componentes	Unidade	Mínimo	Típico	Máximo					
	Cloreto de sódio (B.S)	%	99.80	99.86	99.91					
	Umidade (120°C/2h)	%	0.1	0.2	0.3					
	Cálcio (Ca ²⁺)	%	0.010	0.020	0.030					
	Magnésio (Mg ²⁺)	%	0.004	0.008	0.015					
	Sulfatos (SO ₄ ²⁻)	%	0.030	0.060	0.100					
Insolúveis (em água)	%	0.006	0.035	0.050						

	PH (solução 10% p/v)	-	6.5	8.0	9.5				
	IODO (Metalóide)	ppm	Isento	Isento	Isento				
	Ferrocianeto de Sódio	ppm	Isento	Isento	Isento				
	Sílico Aluminato de Sódio	%	Isento	Isento	Isento				
	Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.								
10	ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO composto por tabletes contendo 50% de tricloro isocianúrico e 50% de fluorsilicato, dissolução lenta, em pastilhas de 200 g. Refil com 7 tabletes e caixa com 105 tabletes. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório		kg	630					

	<p>comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>				
11	<p>TRICLORO ORGÂNICO e, pastilha (composto clorado origem orgânica à base de Ácido Tricloro Isocianúrico $C_3O_3N_3Cl_3$) para tratamento de água para consumo humano. Pastilhas de 200 g de tricloro com teor de cloro ativo $\geq 90\%$. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º</p>	kg	5.355		

	do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.				
12	<p>HIDROXIDO DE CÁLCIO em suspensão. Especificação: Teor de Ca(OH)₂ 28,00% a 32,00% - Substâncias reativas ao HCl (CaCO₃ m/m): 1,80 máximo - Sílica (SiO₂) + Resíduo Insolúvel (RI): 0,50% máximo - Suspensão 24h: 95,00% (mínimo) - Massa específica: 1,10 a 1,30 g/mL - Retido em peneira de 0,075 mm: 1,50% (máximo) - Viscosidade em copo Ford 06mm: 17 segundos (máximo) - Dioxinas e Furanos : Isento - Impurezas Metálicas/Metais pesados/Fluoretos/ Radionuclídeos: em conformidade com a ABNT NBR nº 15784/2014 e ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Metodologia descritiva da análise dos parâmetros</p>	L	340.000		

	<p>utilizados na verificação dos produtos pela empresa. Entrega em cargas de aproximadamente 12.000 litros em caminhão tanque certificado.</p>				
13	<p>POLICLORETO DE ALUMINIO- PAC A GRANEL, com as seguintes características: Utilização: em unidades de tratamento de água para abastecimento publico. Apresentação: forma aquosa (líquida). Embalagem: líquido a granel. Exigências físicas: - O material policloreto de alumínio líquido deve ser uma solução clara a ligeiramente brumosa. - O material deve ser isento de materiais estranhos visíveis ou sedimentos. - Densidade entre 1,23 e 1,27 g/cm³. Exigências químicas: - O material policloreto de alumínio deve conter: - Teor de trióxido de alumínio: 9,0%≤(AL₂O₃)≤ 11,0% - Basicidade química: 7,0%≤BAS.≤67,0% - Turbidez ≤= 50,0 NTU Parâmetro de recebimento: - Temperatura impurezas: - o material policloreto de alumínio liquido fornecido conforme esta especificação não deve conter substancias em quantidade capaz de produzir efeitos danosos ou prejudiciais a saúde dos consumidores de água adequadamente tratada com o material policloreto de alumínio líquido.</p>	L	255.000		

<p>- O limite máximo de impurezas, metais, para o material policloreto de alumínio líquido deve ser especificado conforme dosagem máxima do material de 225,0 mg/L a ser utilizada no tratamento - Os limites máximos dos metais a serem identificados para a dosagem máxima do material policloreto de alumínio líquido devem ser, em mg/kg: Arsênio (As) $\leq 4,4$, Bário (Ba) $\leq 311,1$, Cádmio (Cd) $\leq 2,2$, Chumbo (Pb) $\leq 4,4$, ,Mercúrio (Hg) $\leq 0,4$, Selênio (Se) $\leq 4,4$, Prata (Ag) $\leq 2,2$. Notas: a carga deve ser fornecida lacrada, constando o número do selo na nota fiscal. No recebimento a unidade deve confrir a numeração e verificar se não há sinais de violação no selo. Deve ser verificada a data de fabricação e validade. O material não deve ser estocado por mais de 6 meses. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>					
---	--	--	--	--	--

14	<p>PRODUTO QUÍMICO LIQUÍDO A BASE DE POLIFOSFATO DE SÓDIO, formulado para utilização em sistema de abastecimento de água, com as seguintes características: Óxido de fósforo (P_2O_5) 61,8% base seca - Densidade mínima $1,55 \text{ g/cm}^3$ - Concentração base seca 54% - Fosfatos reativos (PO_4^{3-}) 21,6%. O preço da embalagem (acondicionamento) deverá estar incluído no preço total do produto. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>	kg	61.000			
15	<p>SODA CÁUSTICA LÍQUIDA (hidróxido de sódio solução a 50%) com as seguintes características: Alcalinidade: 49% m/m NaOH (mínimo) - Carbonatos: 0,2% m/m Na_2CO_3 (máximo) - Cloretos: 1,1% m/m NaCl (máximo) - Ferro: 5,0 ppm (máximo) - Cloratos: 0,200% m/m $NaClO_3$ (máximo). Carga média por pedido: 300 litros (sujeito a alteração). Deverá ser encaminhado juntamente com o</p>	L	17.500			

	<p>produto laudo de análise comprovando as características exigidas no edital sob pena de não recebimento do mesmo. Embalagem bombonas de até 50 kg. Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.</p>					
16	<p>SAL GROSSO, não iodado, embalado em sacos plásticos contendo 25 Kg, a ser utilizado para produção de hipoclorito de sódio para o tratamento de água, com padrão químico para consumo humano visto estar relacionado à saúde dos consumidores e por se tratar de produto largamente utilizado pela população, com as seguintes especificações organolépticas: Fórmula: NaCl Aspecto: cristalino límpido Cor: Branca Sabor: característico salino</p>	kg	250.000			

Componentes	Unidade	Faixa Típica		
		Mínimo	Típico	Máximo
Cloreto de sódio	%	99,80	99,86	99,91
Umidade (120 °C/2h)	%	0,1	1,0	2,0
Cálcio (Ca ²⁺)	%	0,020	0,040	0,075
Magnésio (Mg ²⁺)	%	0,004	0,010	0,045
Sulfatos (SO ₄ ²⁻)	%	0,030	0,100	0,200
Insolúveis em água	%	0,006	0,035	0,050
pH (solução 10% p/v)	%	6,5	8,0	9,5
Iodo (metalóide)	ppm	Isento	Isento	Isento
Ferrocianeto de sódio	ppm	Isento	Isento	Isento
Nitrito	%	Isento	Isento	Isento
Sílico aluminato de sódio	%	Isento	Isento	Isento
Iodo	%	Isento	Isento	Isento
Turbidez visual	Claro límpido			
Granulometria	Poderá ser fornecido sal grosso, padrão churrasco ou acima, desde que a composição química atenda a especificação acima.			
Forma	Cristais	Decreto n° 75697 de		

	brancos	06/05/1975
Granulação	Granulação uniforme	Decreto nº 75697 de 06/05/1975
Odor	Inodoro	Decreto nº 75697 de 06/05/1975
Sabor	Salino – salgado próprio	Decreto nº 75697 de 06/05/1975

Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.

17	<p>PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Aparência: Líquido límpido e incolor Características: Agente oxidante e branqueador, de odor levemente picante. Peso Molecular: 34.016 g/mol. N° CAS: 7722-84-1 N° EINECS: 2317650 Validade: 1 ano a partir da fabricação Propriedades Físicas e Químicas: • H₂O₂ é miscível em água em qualquer proporção. • Ponto de congelamento (35 % peso): - 33 °C • Ponto de ebulição (35 % peso): 108 °C H₂O₂ (% em peso) = 60% Quantidade de Oxigênio Reativo (% em peso) = 28,2% Densidade a 20 °C = 1,241 g/mL</p> <p>A entrega deverá ser efetuada em no máximo 5 dias após o recebimento da ordem de fornecimento e cada carga será de 10.000 Litros.</p> <p>Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para</p>	kg	148.920			
----	--	----	---------	--	--	--

	atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.							
18	<p align="center">CARVÃO ATIVADO</p> <p>Produto sólido granulado, na cor preta, de origem vegetal, produzido sob condições controladas de ativação, proporcionando uma área superficial e distribuição uniforme de poros, o que lhe permite uma grande capacidade de absorção. O carvão ativado deverá conter uma vasta rede de micro poros de tamanho médio, mantendo uma boa dureza e elevado índice de resistência a abrasão o que o torna apto para ser dosado na calha parshall com a finalidade de adsorção de cianotoxinas e outros compostos. Sacos a 25 kg. Com as seguintes características:</p>				kg	40.000		
	Parâmetros	Especificação	Unidade	Resultado				
	Índice de iodo	600 min	mg/g	695,0				
	Densidade	0,20 a 0,75%	g/cm ³	0,45				
	Número de fenol	2,5 máx	g/L	2,50				
	Granulometria 100 mesh	100 máx	%	99,97				
	Granulometria 200 mesh	100 máx	%	99,81				
	Granulometria	100 máx	%	98,04				



325 mesh							
Deverão ser apresentados no momento do fornecimento: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde. Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde.							

**Obs: O licitante que desejar, poderá solicitar o Anexo IX (Proposta Comercial) em formato .doc através do e-mail compras@cisab.com.br até dois dias úteis antecedentes à data de abertura das Propostas.

ANEXO X

MODELO DE DOCUMENTO EXIGIDO PARA TODOS OS ITENS

***ESTE DOCUMENTO NÃO PRECISA SER APRESENTADO NO ATO DO PREGÃO, MAS NO MOMENTO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano

CBRS nº _____

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento da alínea b, do inciso III, do artigo 13 e ao § 5º, do artigo 39 do ANEXO XX da Portaria de Consolidação 05/2017 do Ministério da Saúde, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado fornecido pela Empresa denominada _____, sediada à _____, CEP _____, CNPJ: _____, Inscrição Estadual: _____, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT NBR 15784 e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

Produto	Nome usual	Descrição / uso principal	Massa molecular aproximada	DMU

Esta comprovação como Produto de Baixo Risco a Saúde está fundamentada nos resultados das análises especificadas e nos critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784, conforme seguintes documentos anexos:

- 1) Conclusão do Relatório de Estudo de nº _____, emitido em ____/____/____, com data de vencimento em ____/____/____;
- 2) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS de nº _____, do Laboratório _____, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório emitido pelo INMETRO em _____, com validade até _____.

Local e data.

Responsável Técnico
Nome:
Registro no Conselho de Classe:

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2018

CONTRATO Nº :/2018

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO: Aquisição de

VALOR: R\$

VIGÊNCIA: Até/....2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL CISAB Nº 01/2018

SETOR RESPONSÁVEL:

Pelo presente, de um lado o, Autarquia Municipal criada pela Lei nº, com sede na Rua CNPJ Nº adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela seu(ua) Diretor(a), o (a) Senhor(a) - doravante denominado **contratante**, de outro, a empresa, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº, com sede na Rua, no Município de, Estado de, neste ato representada pelo sócio(a)CPF:, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de pregão e, conforma ata Registro de Preços/2018 de/...../2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de reagentes e vidrarias, conforme Anexo Descritivo do procedimento licitatório em questão e proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ (.....), conforme entrega dos produtos e conforme edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo da Diretoria-Executiva do CISAB ZONA DA MATA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, pelo -MG, em até 15 dias após o fornecimento do objeto, contados da apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada por eles.

§1º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º - O pagamento onerará a seguinte dotação orçamentária:,, exercício de 2016

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º - É obrigação da contratada o fornecimento dos materiais de acordo com as cláusulas do edital de pregão CISAB Zona da Mata nº 001/2018.

§2º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização é de competência de cada autarquia e será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) – Diretoria Executiva – o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de-MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.



E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

....., de de 2018.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA
Diretor (a) Sócio

TESTEMUNHAS:

- 1).....
- 2).....